

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO para aquisição de materiais de expediente, materiais para manutenção de bens imóveis e materiais educativos esportivos.

O Gestor Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **COPY MASTER COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.724.161/0001-07** a empresa **ONIX MARMORARIA PEDRAS GOIATUBA LTDA, CNPJ: 35.401.740/0001-14** e a empresa **MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 00.239.968/0001-75** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se, para aquisição de materiais de expediente, materiais para manutenção de bens imóveis e materiais educativos esportivos proveniente a premiação da campanha reciclagem intitulada V Gincana "Saúde e Educação, Todos contra a Dengue para assim atender as necessidades do Colégio Municipal São Carlos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **COPY MASTER COMÉRCIO , LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.724.161/0001-07** vencedor do menor preço por item, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a empresa **ONIX MARMORARIA PEDRAS GOIATUBA LTDA, CNPJ: 35.401.740/0001-14**, vencedora do menor preço por item, no valor de R\$ 1.085,00 (Hum mil e oitenta e cinco reais) e a empresa **MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 00.239.968/0001-75** vencedora do menor preço por item, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para aquisição de materiais de expediente, materiais para manutenção de bens imóveis e materiais educativos esportivos proveniente a premiação da campanha reciclagem intitulada V Gincana "Saúde e Educação, Todos contra a Dengue", através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

02.0205.12.361.1005.2803.339030
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 17 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal